



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO.
Autarquia Federal criada pela Lei n.º 6.684, de 3 de setembro de 1.979 -
Regulamentada pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1.983 - Jurisdição definida pela
Resolução do CFBM n.º 270, de 18 de novembro de 2016, no Estado do Paraná.

Para a passagem da habilitação provisória para a definitiva apresentar ao CRBM-6:

- formulário de passagem da habilitação provisória para a definitiva preenchido e assinado

- cópia autenticada do certificado de pós-graduação